



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E JÚLIO CEZAR SILVA.**

Processo nº 0005996-72.2021.6.08.8000

**AS PARTES:**

<b>LOCATÁRIO</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575 CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, <b>Senhor ALVIMAR DIAS N.</b> Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>LOCADOR</b>	<b>JÚLIO CEZAR SILVA</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 748.996.437-72.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral e o Depósito de Urnas da 09ª Zona Eleitoral – Santa Leopoldina/ES, firmado em 11 de setembro 2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **INCLUSÃO** no Contrato das obrigações das partes relativas à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterando a Cláusula Primeira:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

...

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Complementar

...

Parágrafo Segundo - Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

II - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em **13/09/2022** e término em **12/09/2027**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

III - a **ALTERAÇÃO** no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na Lei 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 31/07/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR SILVA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0776991** e o código CRC **14EBC84D**.